

Ofício nº 0209.01JI/SEINFRA

Crato, 02 de setembro de 2024.

Ref.: Concorrência nº 2024.04.24.1

Assunto: Análise e parecer referente à qualificação técnica – I B PONTE CASTRO LTDA.

Senhora Agente de Contratação,

Em atenção à vossa solicitação, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura efetuou a análise referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante I B PONTE CASTRO LTDA, no âmbito da Concorrência Pública nº 2024.04.24.1, verificando a documentação apresentada onde constatamos:

1. A apresentação da profissional BIANCA CAVALCANTE CARLOS, engenheira civil, CREA nº RNP 0621629723, detentora de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes, conforme exigências do item 7.2.1 do edital;
2. A apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que consta responsável técnico com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade, conforme item 7.3.1 do edital;
3. A indicação da engenheira civil BIANCA CAVALCANTE CARLOS, CREA nº RNP 0621629723, para a realização do objeto da licitação, conforme item 7.3.2 do edital;


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

4. Com relação à comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional, a licitante **NÃO ATENDEU** às quantidades mínimas previstas no edital, conforme planilha a seguir:

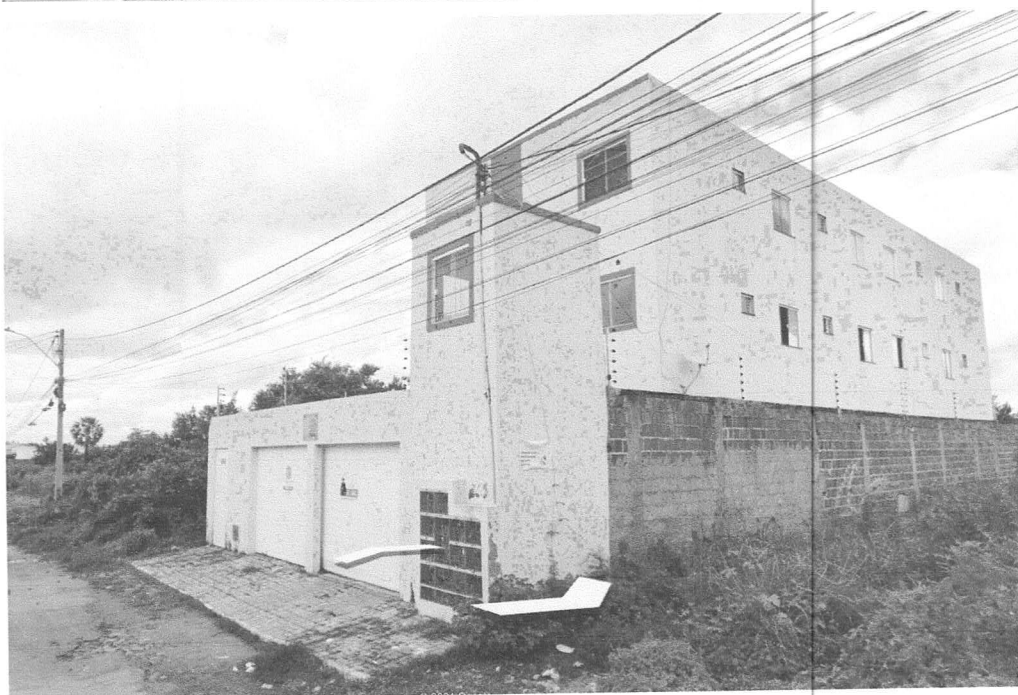
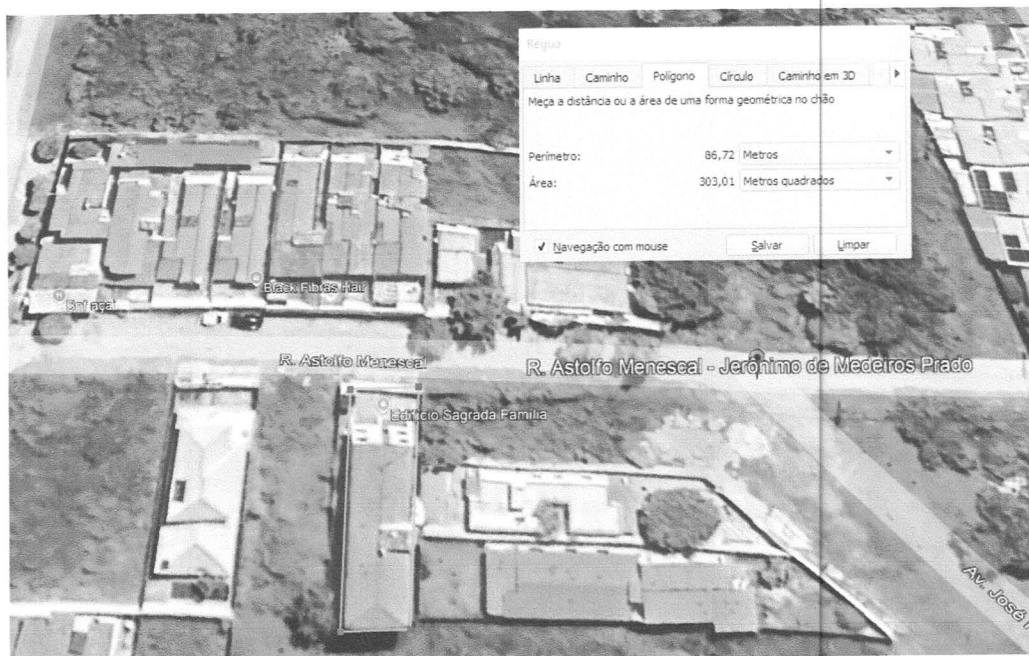
ITEM	DESCRIÇÃO	Q.MIN	UND	PG	QUANT.	PROFISSIONAL	CAT
16.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	21,28	M3				
	NÃO APRESENTOU						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	232,80	M2				
				43/118	300,00	BIANCA	CAT 323479/2024
	OK				300,00		
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	145,90	M2				
				44/118	35,00	BIANCA	CAT 323479/2024
	QUANTIDADE INSUFICIENTE				35,00		
2.10	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	16,54	M3				
				43/118	30,00	BIANCA	CAT 323479/2024
	OK				30,00		

5. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica vinculado à CAT nº 339491/2024, pertencente ao acervo técnico da Engenheira Bianca Cavalcante Carlos, constatou-se algumas inconsistências técnicas nos dados apresentados:

- O atestado em pauta versa sobre a **“Construção de uma obra comercial de um edifício, com pavimentação da rua ao redor, bem como estacionamento e toda a estrutura do prédio, situada na Rua Astolfo Menescal, 460, Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE”**, informações constantes na CAT nº 339491/2024 (pg. 65/118). Além do Laudo Técnico correspondente iniciar referindo-se a **“Serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Combustível com área de 370,00 m²”**, observamos outros dados incompatíveis, como por exemplo:
- Locação da obra – 7.019,85 m² (pg. 67/118). Nas imagens obtidas do Google Earth, percebe-se a existência de um edifício de 3 pavimentos em terreno de aproximadamente 300,00 m²;


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC


 Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 REANCE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



- c. Estrutura de madeira para telha cerâmica ou concreto, vão de 10 a 13m – 4.173,30 m² (pg. 70/118). Incompatível com a área;
- d. Telhamento com telhas cerâmicas – 4.173,30 m² (pg. 70/118). Incompatível com a área;
- e. Piso industrial – 3.410,62 m² (pg. 71/118). Incompatível com a área e com o tipo de obra;
- f. Grama sintética esportiva – 549,38 m² (pg. 76/118). Incompatível com a área;
- g. Conjunto de mastro p/ 3 bandeiras – 02 und. (pg. 76/118) Incompatível com o tipo de obra;

- h. Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato – 2.928,00 m² (pg. 76/118). Incompatível com a área;
 - i. Locação da obra – 986,17 m² (pg. 76/118). A repetição de item já descrito e fora de ordem sem justificativa plausível;
 - j. Telha de alumínio – 1.070,00m² (pg. 78/118). Incompatível com as imagens obtidas;
 - k. Estrutura de alumínio em 2 águas – 1.516,52 m² (pg. 78/118). Incompatível com as imagens obtidas;
 - l. Alambrado para quadra poliesportiva – 864,54 m² (pg. 79/118). Incompatível com as imagens obtidas;
 - m. Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato – 986,17 m² (pg. 79/118). Nova repetição de item já descrito e fora de ordem sem justificativa plausível;
 - n. A citação “ENTRADA DA ESCOLA ESTILO MUNICIPAL” às páginas 79/118, sem sentido em obra particular;
 - o. A citação “DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM BOCA DE LOBO BAIRRO SALGADINHO” às páginas 80/118, totalmente fora do propósito;
 - p. A inclusão de Corpo de bueiro simples capeado (2,50 x 1,50) m, numa extensão de 692,00 m (pg. 80/118), sem coerência com o tipo de obra;
 - q. A execução de Concreto Usinado Betuminoso à Quente – CBUQ – 2.968,80 m³ (pg. 82/118), equivalentes a 98.960 m² ou 16,5 km de pavimentação asfáltica, bem mais que “a pavimentação da rua ao redor”;
 - r. A execução de 20.548,70 m² de pavimentação em pedra tosca, equivalentes a 3,5 km de ruas pavimentadas, quantia exagerada para o estacionamento citado e não identificado.
6. Que a profissional indicada possui vínculo profissional com a empresa, atendendo ao disposto no item 7.5 do edital e concorda com sua participação efetiva na execução do objeto desta licitação;
7. A apresentação da declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em cumprimento ao disposto no item 7.18 do edital;
8. A apresentação da declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº14.133/2021), conforme item 7.15 do edital;

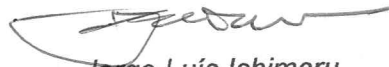

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

9. A apresentação da declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme item 7.17 do edital;

Diante dos fatos, entendemos pela desconsideração do Atestado de Capacitação Técnica vinculada à CAT nº 339491/2024 e assim, pelo **NÃO ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, razão da **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante I B PONTE CASTRO LTDA nesta etapa da Concorrência Pública nº 2024.04.24.1.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 0107/007/2021-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Agente de Contratação